4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 738/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ. (Creche Municipal Prof.ª Maria das Dores Tasca Mendes).

ENTIDADE	**:**	**CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.**
DATA	**:**	06/10/26
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 16/24 – Proc. Adm. nº 25433/26
ADITAMENTO	**:**	Nº 738/24-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por **ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI,** brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG nº 20.118.989-6 e do CPF nº 120.694.468-40, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.079.763/0001-48, com sede administrativa na Cidade de Indaiatuba/SP, na Alameda da Criança, nº 105, Vila Vitória I, CEP 13.338-020, Telefone: (19) 3875-6584, E-mail: contato@ccjn.com.br, neste ato representada por sua Presidente, **MICHELLE DA SILVA SANTOS,** brasileira, diretora presidente, portador da cédula de identidade RG nº 41.651.072-3 e do CPF nº 342.198.968-05 têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros (**Creche Municipal Prof.ª Maria das Dores Tasca Mendes**), firmado em 02/12/24 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE DE COMPLEMENTAÇÃO

1.1. **Considerando** o que consta na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração inicial firmado em 02/12/24, item 3.4., e **considerando** o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.433/26, fica a **CONCEDENTE** autorizada a repassar o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a **PROPONENTE** a título de complementação, para fins de readequação do Plano de Trabalho, não havendo qualquer alteração no valor per capita.

1.2. O valor total do Termo de Colaboração passa a ser R$ **4.204.734,16** (quatro milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.1010.2001.3.3.50.39.00 – DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e clausula 3.4 do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 06 de outubro de 2026.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
Secretária Municipal de Educação

MICHELLE DA SILVA SANTOS
Presidente

Gestores:

Janayna Semyie Carvalho Akaboshi Ribeiro

Rosana Satiko Sassaki

Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Lucelaine Borges Zampolin

Joao Wilson Godoi Junior

LR.